



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 899, de 04 de junho de 1.996.

"Concede Título de Cidadania".

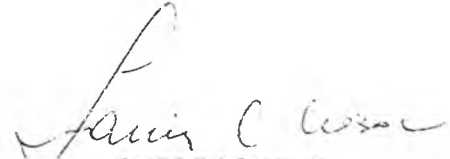
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI - Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade, esta casa de Leis outorga a Senhora Judith Padula de Souza, o Título de Cidadã Ipamerina.

**Art. 2º** - A entrega da Comenda será previamente agendada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 04 dias do mês de junho de 1.996.

  
LAMIS CHEDRAOUI COSAC  
Prefeita Municipal.